

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 823/2024
LINHARES – ES 18 de abril de 2024

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

- **INDICAÇÃO QUE O MUNICÍPIO REALIZE LIMPEZA/CAPINA E DISPONIBILIZE UMA EQUIPE COM BOMBAS COSTAIS EM TODA ÁREA DO CEMITÉRIO DO BAIRRO BEBEDOURO – LINHARES ES.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA.

Chegou ao gabinete do nobre Edil, a solicitação dos moradores do **BAIRRO BEBEDOURO**, onde solicitam ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, a **INDICAÇÃO QUE O MUNICIPIO REALIZE LIMPEZA/CAPINA E DISPONIBILIZE UMA EQUIPE COM BOMBAS COSTAIS EM TODA ÁREA DO CEMITÉRIO DO BAIRRO BEBEDOURO – LINHARES ES.** Pois se tratando de uma demanda de extrema urgência acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** possa atender este pedido o mais rápido possível.

Os moradores da comunidade relataram que o abandono da área de cemitério por parte do poder público causa um grande temor por parte da municipalidade que devido as últimas chuvas que caíram na cidade além do crescimento dos matos também se formou verdadeiros criadores de **MOSQUITOS** nas covas que já estão abertas e conforme fotos apensadas precisam ser monitoradas.

Devido a isto a população estar temerária as várias doenças e entre elas o aumento de **CASOS DA DENGUE** em todo município. Portanto os munícipes pedem que o **PODER PUBLICO**, possa efetuar através de equipe com bombas costais pulverizar toda área e esgotar as poças de agua que estão dentro das covas.

A **DENGUE** é uma doença causada por um vírus transmitido pelo mosquito **Aedes aegypti** e que se desenvolve em áreas tropicais e subtropicais. Inicialmente, ela até parece uma doença inofensiva, mas pode evoluir para um estado mais grave. Além da dengue, o *Aedes aegypti* é o responsável por transmitir a chikungunya e a zika.

A dengue causa febre, dores no corpo, dores de cabeça e nos olhos, falta de ar, manchas na pele e indisposição. Em casos mais graves pode provocar hemorragias e levar a pessoa a óbito. Já a chikungunya causa febre e dores no corpo, que se concentram principalmente nas articulações. A zika apresenta sintomas mais leves, como olhos avermelhados e coceira e é um grande risco para gestantes, já que pode causar microcefalia nos bebês.

Contudo os moradores relatam o descaso do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** em atender a sua demanda, gerando nos moradores um sentimento de frustração de devido ao não atendimento da solicitação apresentada. Desta forma pedimos ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que comece com antecedência o plano de combate a proliferação deste vírus transmitido pelo mosquito *Aedes aegypti*.



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **INDICAÇÃO QUE O MUNICIPIO REALIZE LIMPEZA/CAPINA E DISPONIBILIZE UMA EQUIPE COM BOMBAS COSTAIS EM TODA AREA DO CEMITÉRIO DO BAIRRO BEBEDOURO – LINHARES ES.**

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo que venha nos apresentar alguma resposta e possa anexar também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE SAÚDE** bem como **VIGILÂNCIA SANITARIA** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.













PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003500350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 22/04/2024 15:31

Checksum: **7B708FB37DD759ECFB5384E912E03F725BE109A86CA9AC97E5C46FA0895BE5AD**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.